



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 130/CAE-CINDACTA IV/2023**



**AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CABOS FLEXÍVEIS PARA CONEXÃO ENTRE BATERIAS E DEMAIS
MATERIAIS DE CONSUMO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

POWER TECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

PAG nº 67106.002268/2023-73

Desmembrado do PAG 67106.000134/2023-18

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/CAE-CINDACTA IV/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV) E A EMPRESA POWER TECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo Sr. Brig. Ar Jorge Maurício Motta, designado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 228, de 14 de dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POWER TECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.313.812/0001-08, sediada na Rua Antônio Schiebel, 184 – Boqueirão, em Curitiba – PR, CEP: 81.650-220, neste ato representada pela Sra. Eloise Maria Valachinski, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002268/2023-73, desmembrado PAG nº 67106.000134/2023-18, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 130/CAE-CINDACTA IV/2023, decorrente do Pregão nº 065/CAE/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 24,53% (vinte e quatro virgula cinquenta e três por cento) do valor inicial do contrato**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao acréscimo de **R\$ 54.174,60 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme descrito no Parecer Técnico nº 003/2024, de 21/03/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei . n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço do contrato original, em função do acréscimo supramencionado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste aditivo é de **R\$ 54.174,60 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	02/10/2023	15/03/2024	R\$ 220.780,72
1º Termo Aditivo	16/03/2024	16/03/2025	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo	Data de assinatura	16/03/2025	R\$ 54.174,60
Valor Total do Contrato			R\$ 274.955,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120094;
Fonte de Recursos: 1050A00008;
Programa de Trabalho: 6012;
Ação: 20XV02;
Plano Interno: SCEA04LOG05;
Natureza de Despesa: 3390.30.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá garantia de execução para a presente contratação, conforme cláusula sétima do contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer Técnico nº 003/2024, de 21/03/2024; e

5.1.2 Email, de 26/03/2024, da POWER TECH SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, data conforme assinatura eletrônica.

Brig Ar JORGE MAURÍCIO MOTTA
Ordenador de Despesas

ELOISE MARIA VALACHINSKI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIO LOPES E SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno

EPYCURES ELTON JOSÉ DE SOUZA Cap QOEng ELT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/CAE-CINDACTA IV/2023
Data/Hora de Criação:	14/08/2024 13:27:24
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	4579471fad79fd4dd2839e904ef4617b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAPHAEL SILVA MORAES no dia 14/08/2024 às 09:35:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EPYCURES ELTON JOSÉ DE SOUZA no dia 14/08/2024 às 09:36:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ELISÂNGELA FREITAS BARBOSA BARROSO no dia 14/08/2024 às 12:09:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA no dia 14/08/2024 às 14:54:29 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO